



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

Lei nº 027/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOIR BERNART, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de R\$. 5.925,16 (Cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

10:00 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
10:01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.1200.1.030 – Reforma e Adaptação de Barracão para Atividade Social
44905100 – Obras e Instalações – R\$. 5.925,16
Fonte de Recursos 01000 - Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

09:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
09:04 – Administração das atividades do FUNDEF
2.361.1400.2.023 – Manut. das atividades do FUNDEF 40%
33903200 – Material de Dist. Gratuita R\$. 5.925,16
Fonte de Recursos – 01702 – Fundef 40%

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2006.

ALDOIR BERNART
Prefeito